

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EDITAL Nº 06/CER/CRF-RO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DIVULGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SORTEIO PELA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL PARA A DEFINIÇÃO DA ORDEM DE DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS E CHAPAS NA PÁGINA ELETRÔNICA DE VOTAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral Regional, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 27 e seguintes da Resolução - CFF Nº. 660/2018 (Publicada no DOU EM 03/10/2018, Seção 1, página 187-190) faz saber aos interessados que **realizará no dia 10 de setembro de 2019, às 17 horas, no plenário do CRF/RO** em sua sede, o sorteio para definição da ordem de disposição dos candidatos e chapas na página de votação e dar-se-á mediante os seguintes procedimentos:

- 1 – Para a realização dos sorteios será utilizada uma urna de papelão identificada – a ser verificada antes do sorteio pelo representante de cada chapa, pelos Conselheiros Regionais, e representantes dos candidatos a Conselheiros Federais-, e cédula em papel identificado do CRF/RO com o nome de cada candidato com a indicação da função a ser ocupada no pleito eleitoral.
 - 1.1 - Depois de conferida por cada representante, as cédulas serão colocadas dentro da urna de papelão.
- 2 – O sorteio obedecerá a seguinte sequência em conformidade com a Resolução CFF nº. 660/2018:
 - 2.1 – A relação dos candidatos a Conselheiro Regional, contendo o nome do candidato;
 - 2.2 – A relação das chapas completas da Diretoria, com nome da chapa e nomes e funções de cada membro postulante;
 - 2.3 - A relação das chapas dos candidatos a Conselheiro Federal e respectivo suplente e função de cada membro postulante.
- 3- O sorteio ocorrerá da seguinte forma:
 - 3.1 - **Candidatos a Conselheiro Regional:** serão separadas as cédulas correspondentes ao número de membros postulantes ao cargo de Conselheiros Regionais. Em seguida as cédulas serão dobradas e inseridas na urna. O sorteio será realizado por um membro da CER. A ordem do sorteio das cédulas determinará a posição de exibição dos nomes na cédula de votação eletrônica, ou seja, o primeiro sorteado ocupará a primeira posição de seu grupo e os demais de seu grupo serão sucessivos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

O sorteio seguirá para definição da ordem para os grupos remanescentes.

O resultado será registrado em ata.

3.2 - Chapas completas para Diretoria: serão separadas as cédulas correspondentes ao número de chapas postulantes ao cargo de Diretoria do CRF-RO. Em seguida as cédulas serão dobradas e inseridas na urna.

O sorteio será realizado por um membro da CER.

A ordem do sorteio das cédulas determinará a posição de exibição dos nomes e números das chapas na cédula de votação eletrônica, ou seja, o primeiro sorteado ocupará a primeira posição na ordem, sendo o grupo remanescente o segundo na ordem.

O resultado será registrado em ata.

3.3 - Chapas dos candidatos a Conselheiro Federal e respectivo Suplente: serão separadas as cédulas correspondentes ao número de chapas postulantes ao cargo de Conselheiro Federal e seu respectivo Suplente. Em seguida as cédulas serão dobradas e inseridas na urna.

O sorteio será realizado por um membro da CER.

A ordem do sorteio das cédulas determinará a posição de exibição dos nomes e números das chapas na cédula de votação eletrônica, ou seja, o primeiro sorteado ocupará a primeira posição na ordem, sendo o grupo remanescente o segundo na ordem.

O resultado será registrado em ata

OBSERVAÇÕES:

Em razão do espaço físico do Plenário do CRF/RO, a participação no momento do sorteio será limitada a 01 (um) representante de cada chapa de Diretoria, Conselheiro Regional e de Conselheiro Federal.

Será necessário que todos aguardem o final do procedimento para assinatura da ata.

Dr. Aldenir Ferreira Melo
Presidente da CER/CRF-RO